



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.491, de 23/08/2017.

**Altera a Lei nº 1.434, de 19 de novembro de 2013,
que institui o Conselho Municipal de Defesa do
Meio Ambiente de Fama-MG – CODEMA.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.434, de 19 de novembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º O CODEMA compor-se-á de 7 (sete) membros, da seguinte forma:

- I. 03 (três) indicados pelo Poder Executivo;
- II. 01 (um) indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III. 01 (um) indicado pela EMATER;
- IV. 01 (um) indicado pela Associação dos Moradores de Bairros do São Pedro – AMBSP; e
- V. 01 (um) indicado pela Associação dos Moradores do Bairro Lago Azul.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 23 de agosto de 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal